



POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PA – Política Anticorrupção						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.35	
Nome do arquivo: PA Política Anticorrupção.Docx						

Política Anticorrupção

A **Almeida Santos Advogados** deve seguir as exigências este documento prevê, conduzindo todas as suas atividades com integridade e nos mais elevados padrões éticos, trazendo os princípios éticos que norteiam o nosso negócio. Esta Política Anticorrupção exige o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno e corrupção, incluindo a Convenção da OCDE e da ONU, a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira Americana (U.S. Foreign Corrupt Practices Act - FCPA, na sigla em inglês) e, em especial, a Lei No 12.846 /13 (Lei Anticorrupção).

Esta Política se aplica a todos os estagiários, colaboradores, gerência, alta direção, todos parceiros comerciais e outros contratados ou subcontratados, pessoa física ou jurídica que atuam em nome da **Almeida Santos Advogados**.

Os valores da nossa organização são baseados em transparência, competência e espírito de equipe, e estão enraizados na honestidade e respeito pelo indivíduo. Além disto, as operações realizadas da **Almeida Santos Advogados** exigem um alto grau de cuidado, honestidade e integridade. Almeja que todos os parceiros comerciais, fornecedores ou terceiros compartilhem de princípios equivalentes de ética e conduta ao realizar negócios.

Todos os colaboradores que agem em nome da **Almeida Santos Advogados** devem se familiarizar com esta política e agir igualmente em conformidade. Caso o colaborador não tenha certeza se determinada atividade é legal, ética ou coerente com esta diretriz, deve buscar aconselhamento e orientação da Alta Direção antes de qualquer ação que possa comprometer a empresa ou a si próprio.

Nossa organização não irá tolerar em qualquer instância um comportamento antiético ou ilegal, pois não há tolerância para corrupção na empresa. Somos contra toda e qualquer forma de corrupção e estamos empenhados em apoiar e promover um ambiente de negócios livre de corrupção e suborno, seguindo as leis anticorrupções nos padrões internacionais mais restritivos em todos os nossos negócios.

Ninguém da **Almeida Santos Advogados** deve oferecer, direta ou indiretamente, prometer, acordar, autorizar, dar ou receber subornos, comissões, presentes inapropriados, brindes, hospitalidade ou outros tipos de vantagens indevidas ou remuneração a outras empresas ou a qualquer autoridade governamental nacional ou internacional a fim de conseguir ou manter negócios ou quaisquer vantagens pessoais e/ou comerciais. Caso tal ato ocorra, este pode resultar em medidas disciplinares, a rescisão contratual ou demissão por justa causa, podendo também ser denunciado às autoridades competentes.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PA – Política Anticorrupção						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.35	
Nome do arquivo: PA Política Anticorrupção.Docx						

A **Almeida Santos Advogados** tomará todas as medidas necessárias para impedir que suas transações financeiras sejam usadas por colaboradores ou outras pessoas para lavar ou doar dinheiro e/ou contribuir, de forma indevida, com instituições de caridade, programas sociais ou partidos políticos. Registros detalhados e confiáveis são mantidos pelo setor contábil da empresa, refletindo de forma precisa e em tempo oportuno todas as transações bancárias da empresa.

Compreendemos que a cultura de integridade e conformidade de uma organização começa a partir de cima. Todos os gestores têm de cumprir os seus deveres de organização e supervisão. Todos os gestores são responsáveis por todos os colaboradores sob a sua supervisão. Todos os gestores têm de merecer respeito através do exemplo da sua conduta pessoal, desempenho, abertura de espírito e competências sociais. Isto significa, entre outros, que cada gestor tem de destacar a importância de uma conduta ética e transparente, fazer delas tópico habitual das atividades da empresa e promovê-las por liderança pessoal e formação. Cada gestor deve igualmente definir objetivos claros, realistas e orientar a sua liderança pelo exemplo.

Controle de Atualização

Versão	Data	Alterações
01	04/09/2024	Versão inicial
01	04/09/2025	Versão Revisada